



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO**

EDITAL N° 06/2025

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO DE ESTUDANTE NO
CENTRO ESTADUAL DE IDIOMAS –CEI- DA SECRETARIA DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO PARA 2025**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no art. 211, § 3º, da Constituição Federal do Brasil, de 05 de outubro de 1988, no art. 90, da Constituição Estado de Sergipe, de 05 de outubro de 1989, em consonância com o art. 21 e art. 35, inciso XVI, ambos da Lei nº 9156, de 08 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Administração Pública Estadual de Sergipe, em conformidade com a Lei Complementar nº 16, de 28 de dezembro de 1994, com a Lei Complementar nº 61, de 16 de julho de 2001, em face do que estabelece a Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), torna público o Processo Seletivo Simplificado para ingresso nos cursos de línguas estrangeiras do CENTRO ESTADUAL DE IDIOMAS – CEI- para o ano de 2025, destinado a estudantes regularmente matriculados em Instituições Educacionais da Rede Pública Estadual, bem como para professores da Secretaria de Estado da Educação, com base no estabelecido pelo Decreto nº 762, de 05 de agosto de 2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo seletivo simplificado é regido pelas normas e procedimentos previstos neste Edital e demais normas legais aplicáveis;

1.2. O objetivo dos cursos de línguas estrangeiras é instrumentalizar estudantes, professores e profissionais da educação, integrantes da Rede Pública Estadual, no aprendizado de uma língua estrangeira, com aulas ministradas no formato presencial e/ou online.

1.3. As aulas serão ministradas no CENTRO ESTADUAL DE IDIOMAS-CEI, situado na Rua Pacatuba, 288-A, Centro, Aracaju, Sergipe, bem como nos polos distribuídos nas seguintes Diretorias Regionais de Educação:



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO**

DIRETORIA	POLO/ESCOLA	CIDADE
DRE01	C.R.E.J.A. Jorge Amado	Estância
DRE02	C.E.T.I. Abelardo Romero Dantas	Lagarto
DRE03	C.E.T.I. Murilo Braga	Itabaiana
DRE04	C.E. Dr. José de Matos Teles	Japaratuba
DRE05	C.E. General Calazans	N.S. Dores
DRE06	Centro de Excelência Joana de Freitas Barbosa	Propriá
DRE07	C.E. Prof. José Augusto da Rocha Lima	Gararu
DRE08	C.E.P.P Neuzice Barreto	N.S. Socorro
DRE09	C.E. Manoel Messias Feitosa	N.S. da Glória

1.4. As inscrições para o processo seletivo simplificado, objeto deste Edital, serão realizadas de modo presencial no CEI ou no Polo de cada Diretoria Regional de Educação, tanto para estudantes, quanto para professores e profissionais.

2. DAS VAGAS

2. 1. Para o 1º semestre de 2025, serão ofertadas 690 (seiscentos e noventa) vagas, sendo:

POLOS	IDIOMAS		
	Inglês	Espanhol	Libras
Aracaju	255	135	30
DRE01	15	15	-
DRE02	15	15	-
DRE03	15	15	-
DRE04	15	15	-
DRE05	15	15	-
DRE 06	15	15	-
DRE 07	15	15	-
DRE 08	15	15	-
DRE 09	15	15	-
TOTAL	390	270	30

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Podem se inscrever no processo seletivo simplificado para o ingresso nos cursos de Língua Inglesa, Língua Espanhola e Libras, para 2025:

3.1.1. Estudante matriculado e cursando o 8º ou 9º ano, do Ensino Fundamental, Ensino Médio e respectivas modalidades, em instituições educacionais integrantes da rede estadual de ensino;

3.1.2. Professores e profissionais da educação, lotados em unidades de ensino da Rede Pública



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO GABINETE DO SECRETÁRIO

Estadual e/ou na estrutura administrativa das DRE's e da SEED;

3.2. A inscrição, de caráter gratuito, deve ser realizada de modo presencial no CEI ou no Polo de cada Diretoria Regional de Educação, naquele de respectivo interesse, no período de **27/01/2025** a **06/02/2025**, mediante apresentação dos documentos constantes nos itens 5.1.1. ou 5.1.2..

4. DA SELEÇÃO E DO RESULTADO

4.1. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de matrícula, obedecendo a quantidade de vagas definidas no item 2.1, deste Edital;

4.2. A relação final das matrículas deferidas será disponibilizada pelo CEI, nos respectivos polos;

4.3. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado objeto deste Edital, implica conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5. DA MATRÍCULA

5.1. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de matrícula.

5.1.1. Para estudante:

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida (anexo I deste Edital);
- b) Cópia do documento de identidade (com foto);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Comprovante de Matrícula emitida pelo SIGA.

5.1.2. Para Professor e funcionário:

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida (anexo II deste Edital);
- b) Cópia do documento de identidade (com foto);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Cópia do contracheque (apenas o cabeçalho).

5.2. Todas as inscrições e seus respectivos documentos serão rigorosamente analisados por uma comissão formada para tal fim.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO GABINETE DO SECRETÁRIO

6. DA COMPOSIÇÃO DAS TURMAS

6.1. As turmas serão compostas com número máximo de 15 estudantes.

7. DA CARGA HORÁRIA E DA EXECUÇÃO DOS CURSOS

7.1 As aulas terão duração de 02 horas/aula de 60 minutos, cada, por semana, conjugadas em dia único.

8. DO MATERIAL DIDÁTICO, DA AVALIAÇÃO E DA CERTIFICAÇÃO

8.1. Os candidatos selecionados receberão o material didático de forma gratuita;

8.2. No decorrer de cada módulo, o estudante será submetido à avaliação a ser definida pela equipe pedagógica;

8.3. Após o término do último módulo do curso, o Centro Estadual de Idiomas - CEI, emitirá o certificado de conclusão.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ESTUDANTE

9.1. Dedicar-se integralmente ao cumprimento do plano de atividades do curso;

9.2. Submeter-se às avaliações no decorrer do curso, sendo sua aprovação em cada módulo, condição imprescindível para o acesso aos módulos seguintes;

9.3. Ser assíduo, cumprindo durante todo o curso a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das aulas, comprovada através de documento de frequência (diário online);

9.4. O estudante que desistir do curso sem justificativa, perde o direito a participação em editais futuros.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do participante implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital;

10.2. O participante não poderá alegar desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior, vinculados a este Processo Seletivo Simplificado, regularmente



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO**

divulgados ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar este certame;

10.3. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito;

10.4. Quaisquer informações e alterações relativas ao objeto de que trata este Edital constarão no site da Secretaria de Estado da Educação - www.seduc.se.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) inscrito(a) o acompanhamento da divulgação das informações referentes a este Processo Seletivo;

10.5. A Secretaria de Estado da Educação, por meio do CENTRO ESTADUAL DE IDIOMAS-CEI - Comissão Organizadora, é o órgão responsável para dirimir quaisquer questões relacionadas ao objeto de que trata este Edital;

10.6. Os casos omissos serão resolvidos na Secretaria de Estado da Educação, por meio do Departamento de Apoio ao Sistema Educacional - DASE.

Aracaju/SE, 27 de janeiro de 2025

JOSÉ MACEDO SOBRAL
Secretário de Estado da Educação



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO**

CRONOGRAMA

Nº	DESCRIÇÃO	DATAS
01	Lançamento do Edital	27/01/2025
02	Período das inscrições	27/01/2025 a 06/02/2025
03	Divulgação do resultado	07/02/2025
04	Início das aulas	10/02/2025



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO**

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO ALUNO

NOME: _____

ENDEREÇO: _____ N° _____

ENDEREÇO COMPLEMENTAR: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____

DATA NASCIMENTO: _____ ESTADO CIVIL: _____

R.G: _____ SSP/SE: _____ CPF: _____

FONE: _____

E-MAIL: _____

ESCOLARIDADE: _____

ESCOLA QUE ESTUDA: _____

TELEFONE: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ REGIONAL: _____

OBS: Apresentar documentos constantes no item 5.1.1..



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO**

ANEXO II

**FICHA DE INSCRIÇÃO/SEVIDOR DA SEED/DIRETORIA REGIONAL DE
EDUCAÇÃO**

NOME: _____

ENDEREÇO: _____ Nº _____

ENDEREÇO COMPLEMENTAR: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____

DATA NASCIMENTO: _____ ESTADO CIVIL: _____

R.G: _____ SSP/SE: _____ CPF: _____

FONE: _____

E-MAIL: _____

ESCOLARIDADE: _____

TELEFONE: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ REGIONAL: _____

OBS: Apresentar documentos constantes no item 5.1.2..